

澳門特別行政區**行政長官辦公室****第 109/2021 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第22/2017號行政法規修改的第12/2013號行政法規《青年創業援助計劃》第八條第三款及第四款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為青年創業援助計劃評審委員會（下稱“委員會”）成員：

- (一) 主席——陳漢生；代任人——陳子慧；
- (二) 委員——盧俊宇；代任人——王淑欣；
- (三) 委員——李居仁；
- (四) 委員——何凱玲；
- (五) 委員——龐川；代任人——梁勇。

二、委任下列人士為委員會成員：

- (一) 委員——林家偉；代任人——魏立新；
- (二) 委員——梁倩文；代任人——劉佐春。

三、委任下列人士為委員會委員的代任人：

- (一) 黃嘉豪，委員李居仁的代任人；
- (二) 黃詩琳，委員何凱玲的代任人。

四、委員會成員的任期由二零二一年八月二十二日起為期一年。

二零二一年七月二十三日

行政長官 賀一誠

二零二一年七月二十三日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

運輸工務司司長辦公室**第 22/2021 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，作出本批示。

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2021**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2013 (Plano de apoio a jovens empreendedores), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 22/2017, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Apoio a Jovens Empreendedores, adiante designada por Comissão:

- 1) Presidente — Chan Hon Sang e, como substituta, Chan Tze Wai;
- 2) Vogal — Lou Chon U e, como substituta, Wong Suk Yan;
- 3) Vogal — Lee Koi Ian;
- 4) Vogal — Ho Hoi Leng Cristina;
- 5) Vogal — Pang Chuan e, como substituto, Liang Yong.

2. São designados como membros da Comissão:

- 1) Vogal — Lam Ka Vai Carlos e, como substituto, Ngai Lap San;
- 2) Vogal — Leong Sin Man e, como substituto, Lao Cho Chon.

3. São designados como vogais substitutos da Comissão:

- 1) Wong Garrick Jorge Kar Ho, como substituto do vogal Lee Koi Ian;
- 2) Wong Si Lam, como substituta da vogal Ho Hoi Leng Cristina.

4. O mandato dos membros da Comissão é de um ano, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2021.

23 de Julho de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 23 de Julho de 2021. —
A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS****Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 22/2021**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda: